

## **ATA N.º 2**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Relações com o Exterior – Núcleo de Parcerias Empresariais, aberto pelo Aviso nº 3934/2024, Diário da República n.º 36/2024, Série II de 2024-02-20.

O júri foi constituído por Pedro Miguel Gomes Abrunhosa Amaral, Vice-Presidente para a Interface Empresarial, Inovação e Empreendedorismo e Presidente do Júri, por Carla Cristina Augusto Patrocínio, Coordenadora da Área de Transferência de Tecnologia e primeiro vogal, e por Beatriz Trindade Mendes, Coordenadora do Núcleo de Parcerias Empresariais e segundo vogal.

A reunião teve como objetivo a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão a concurso e a análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos ao procedimento e quais deverão ser excluídos.

Apresentaram-se a concurso 40 (quarenta) candidatos. O júri verificou os processos de candidatura, para averiguar do cumprimento dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do procedimento concursal, acima referenciado, e da conformidade da documentação apresentada com o que era solicitado.

Na sequência da análise efetuada, foram admitidos 23 (vinte e três) candidatos, por tudo estar conforme, e foram excluídos 17 (dezasete), pelos motivos a seguir indicados:

**a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.** Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 4.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

**b) Ausência de declaração de preenchimento dos requisitos habilitacionais.** Candidato excluído, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por não ter declarado na candidatura deter licenciatura, conforme requerido no ponto 4.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo

com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

O júri elaborou então a lista anexa, onde constam os candidatos admitidos e os excluídos, bem como os fundamentos de exclusão destes, a qual faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do nº1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Pedro Miguel Gomes Abrunhosa Amaral  
Presidente

Carla Cristina Augusto Patrocínio  
Vogal

Beatriz Trindade Mendes  
Vogal

## **LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

*Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Relações com o Exterior – Núcleo de Parcerias Empresariais, aberto pelo Aviso nº 3934/2024, Diário da República n.º 36/2024, Série II de 2024-02-20.*

### **1. Candidatos admitidos**

Ana Catarina Alves Baptista  
Ana Catarina Santos Martins  
Ana Rita Almeida Landim Nogueira Branco  
Carla Sofia Abreu Ribeiro Marques  
Carlos Manuel dos Reis Cupido Nunes Luís  
Gonçalo Frederico Figueiredo Palminha  
Henrique Machado da Silva  
Inês Filipa Pereira Nunes  
Joana Raquel Mendes Cação Parente  
Joana Santiago Nunes da Maia Gama Ochôa  
João Miguel Silvestre Mendes  
José Isac Gomes Afonso  
Mara Solange Vinagre da Silva  
Maria João Pereira Conde  
Patrícia da Costa Almeida  
Patrícia Vanessa da Palma Silva  
Raquel Alexandra Martins Pereira  
Susana Pinto Gomes  
Tânia Magda Pacheco  
Teresa Maria Campanacho Pelarigo  
Tomás Assis dos Santos Fragoso de Almeida  
Vanda Carla Alves do Monte  
Vítor Lopes Varella

### **2. Candidatos excluídos**

Ana Margarida Gomes Moreira Alves – a)  
Ana Rita Perdiz Ribas Nunes – a)  
André Filipe Gomes Carvalho – a)  
André Quitério Ferreira Gerardo – a)  
Beatriz Mateus Candeias – a)  
Catarina Alexandra Florêncio Lourenço – a)  
Cláudia Sofia Dias Delgado – a)  
Cláudia Susana Fernandes Queiroga – a)  
Diogo de Lemos Marques Ferreira – a) – b)  
Francisco João Noronha dos Santos – a)  
Inês Azevedo Duarte – a)  
Inês da Cunha Saraiva – a)

João Meneses Gonçalves – a)  
Raúl Maio da Silva Gomes – a)  
Renato de Campos Conti Tavares – b)  
Maria Luísa da Silva Almeida – a)  
Susana Maria Lima Quaresma Pereira Correia – a)

#### **Fundamentos de exclusão**

a) **Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.** Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 4.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

b) **Ausência de declaração de preenchimento dos requisitos habilitacionais.** Candidato excluído, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por não ter declarado na candidatura deter licenciatura, conforme requerido no ponto 4.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.